



MOBILIDADE E TRANSPORTE

O empreendimento é composto por dormitórios individuais e coletivos, sanitários acessíveis, refeitório, sala de convivência, lavanderia, enfermaria, cozinha, sala de TV e salas de visita, além de área administrativa.

A instituição é existente e desempenha plenamente suas atividades desde abril de 2.021, possuindo capacidade para atender até 42 idosos – atualmente são 36 residentes.

O funcionamento se dá 24 horas por dia e o regime de trabalho dos colaboradores é de 12x36 horas, sendo cada quadro composto por no máximo 13 profissionais.

As visitas aos residentes são previamente agendadas, com duração máxima de 45 minutos, no período das 9h às 17h45, exceto no horário de almoço (12h às 13h) e café da tarde (15h às 16h), sendo realizadas no máximo 3 visitas simultâneas. O relatório informa ainda a possibilidade de ocorrerem no máximo oito visitas diárias.

Os insumos utilizados na instituição são recebidos duas vezes por semana, durante o horário comercial, com a utilização de veículo leve de carga; a utilização de ambulância ou veículos de resgate é esporádica, sendo registradas de 2 a 3 remoções mensais.

O empreendimento possui área construída de 749,61m² aprovada pelo processo SAEPRO2020/1728; a regularização e transformação de uso ora pretendida totaliza 912,01m².

O empreendimento é composto por pavimento inferior - dormitórios e sanitários acessíveis; pavimento térreo - dormitórios, sanitários, refeitório, sala de convivência, sala de atividades, salas de visitas, área de serviços, administração e sala de reuniões.

O projeto contempla 03 (três) vagas de estacionamento, sendo uma reservada para gestantes, uma para idosos e uma para pessoas com deficiência (PcD). Considerando que o empreendimento contém 10 dormitórios, as vagas ofertadas atendem ao Anexo II – Quadro III do PDMJ, cuja exigência mínima é de uma vaga para cada cinco dormitório. Conforme a geração de viagens, divisão modal e distribuição temporal, depreende-se dos dados apresentados que o período de maior carregamento viário está relacionado à troca de turno dos colaboradores, ou seja, às 6h e às 18h, pois o período de visitas, o fornecimento de insumos e a remoção de resíduos são distribuídos ao longo do dia, previamente agendados e não coincidem com a troca de turno.

Na hora pico do empreendimento são realizadas em torno de 13 viagens, sendo 03 por transporte público, 08 viagens a pé (até a estação ferroviária) e 02 viagens por automóvel. Considerando as viagens atraídas, o relatório julgou dispensável a realização de contagens veiculares, vez que nitidamente, o fluxo gerado pelo empreendimento é praticamente desprezível.

3. Sistema viário

O empreendimento possui acessos pela Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda e pela Rua Anita Garibaldi, ambas classificadas pelo PDMJ como Via de Circulação.

O acesso de veículos, situado na Rua Major Paulo M^a G. de Lacerda, é realizado por guias rebaixadas, conforme projeto simplificado e fotografias do local, viabilizando a operação das vagas de estacionamento, as quais são externas ao controle de acesso. Essas vagas, inclusive, são esporadicamente utilizadas para embarque/desembarque, cuja geração de viagens informou a ocorrência de apenas uma operação diária dessa natureza.

Imagens inseridas no relatório, extraídas do aplicativo de deslocamento Google Maps demonstram baixo índice de fluxo no entorno imediato – área diretamente afetada, o que corrobora para a conclusão de que o empreendimento em si não apresenta potencial para impactar de forma significativa a sua área de influência.

Ressalta-se o item 9 do relatório, através do qual, a utilização do estacionamento do empreendimento foi observada por diversos dias, sendo demonstrado que em vários deles, a ocupação não atingiu a capacidade máxima, concluindo a autora que a quantidade de vagas ofertadas atende à demanda.

4. Conclusão

O empreendimento é existente, situado em área consolidada e urbanizada, e encontra-se em funcionamento desde 2021. Há aprovações anteriores obtidas através dos processos 5091/1968, 9465/2008 e SAEPRO2020/1728.

Apesar de se tratar de atividade institucional, o fluxo de movimentação de pessoas e operações de carga e descarga, conforme os dados constantes do relatório, não representam potencial impacto para a vizinhança imediata ou mesmo para a região em que está inserido o empreendimento, tendo em vista que, além da reduzida quantidade de viagens diárias, essas são bem distribuídas ao longo do dia.

Na conclusão do relatório a autora cita a deficiência da infraestrutura da região voltada para os pedestres. Essa questão, de grande relevância, deve integrar, oportunamente, políticas públicas no sentido de serem implementadas medidas efetivas visando a garantia de condições mínimas de segurança e acessibilidade no sistema viário. Contudo, não

se trata de ações específicas, diretamente relacionadas ou dependentes da operacionalização do empreendimento ora avaliado.

Desse modo, baseando-se nos autos do processo SAEPRO2025/3354, no tocante às questões de trânsito e mobilidade, não se vislumbra óbice em relação ao RIT apresentado, não vislumbrando medidas ou ações de contrapartida no entorno senão aquela concernente à regularização da calçada pública do empreendimento e a circulação da vaga de estacionamento PcD, no tocante às condições do revestimento do piso, conforme a ABNT:NBR 9050, que devem ter superfície regular, firme, estável e não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapantes, sob qualquer condição (seção 6.3.2 e 6.14.1.2), observando ainda os Guias e Manuais editados pela municipalidade, notadamente na Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, local onde está situado o acesso de pedestres do empreendimento.

PARECER CONCLUSIVO - SMMT

Nestes termos e, considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - SMMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, APROVA-SE o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a regularização e transformação de uso de residência para instituição de longa permanência para idosos, categoria de uso 7.1, no imóvel situado à Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, 480 – Bairro Vila Progresso.

Ana Paula Silva de Almeida

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA DE CULTURA

Edital no 15/2025 - Chamamento Público no 10/2025 para premiação de Escolas de Samba de Jundiaí/SP

Processo Administrativo SEI Nº 27515/2025

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento de Seleção e Habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5739, de 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o prazo legal para interposição de recurso concedido e que não houve nenhum pedido de recurso protocolado;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação das inscrições premiadas, com os devidos valores a receber:

Escola de Samba	Colocação	Premiação
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FACULDADE DO SAMBA LEÕES DA HORTOLÂNDIA	1ª Colocada	R\$ 60.000,00
Associação Cultural e Comunitária União do Povo	2ª Colocada	R\$ 55.000,00
ARCO ÍRIS ACADÊMICOS DO SAMBA	3ª Colocada	R\$ 50.000,00
G.R.E.S UNIÃO DA VILA RIO BRANCO	4ª Colocada	R\$ 45.000,00
GRCES Império da Maringá	5ª Colocada	R\$ 40.000,00

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL, que se faz do Contrato nº 15/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS e a empresa TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências das unidades prediais sob a responsabilidade da FUMAS – ASSUNTO: Fica, por força do presente Termo, extinta/rescindida unilateralmente a contratação formalizada através do contrato supra, com base nos elementos instrutivos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, com base no artigo 78, inciso XII e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento
Gestão e Finanças